

quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 5511 (ED.05) (RD) «Tactical data exchange — link 11/11B».

2 — A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

3 — O documento de implementação nacional será o próprio STANAG.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 18 931/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 5516 (ED.03) (RD) «Tactical data exchange — link 16».

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 18 932/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 5522 (ED.01) (RD) «Tactical data exchange — link 22».

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 18 933/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 5601 (ED.03) (RD) «Standards for interface of data links 1, 11, 11B and 14 through a buffer».

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 18 934/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 5616 (ED.03) (RD) «Standards for data forwarding between tactical data systems employing digital link 11/11B and tactical data systems employing link 16».

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 18 935/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 8 de Julho de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de director de serviços do Departamento de Estudos e Coordenação desta Direcção-Geral, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 10/95, de 23 de Maio.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as duas candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato José Ricardo Couto e Guedes Gomes cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, o assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional licenciado José Ricardo Couto e Guedes Gomes no cargo de director do Departamento de Estudos e Coordenação da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 9 de Agosto de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

9 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Nota curricular

Dados pessoais:

José Ricardo Couto e Guedes Gomes, casado, 54 anos de idade, residente em Lisboa;
Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
Assessor principal desde 13 de Março de 1995, actualmente do quadro da DGPDN, que integra desde 1 de Janeiro de 1999.

Experiência profissional:

Tem experiência de três anos como professor do ensino básico;
Foi delegado de trabalho do ex-distrito da Horta durante 15 anos;
Foi responsável pela área do comércio, indústria, energia e actividades económicas do ex-distrito da Horta durante quatro anos;
Integrou a Comissão Luso-Francesa durante sete anos;
Tem experiência profissional de mais de 18 anos de dirigente na função pública;
Tem experiência de 11 anos como dirigente do INATEL;
Foi presidente das comissões de conciliação do ex-distrito da Horta durante 18 anos;
Foi instrutor dos processos de contra-ordenação laboral do ex-distrito da Horta durante três anos;
Foi membro durante mais de três anos da Comissão de Verificação de Incapacidades Permanentes (segurança social/Horta);
Tem experiência na área da análise de funções e da contratação colectiva;
Foi monitor de cursos de formação (FSE);
Participou e conduziu variados júris de concursos na Administração Pública, incluindo os para dirigentes;
Foi director de serviços em regime de substituição do Departamento de Estudos e Coordenação da DGPDN (2001-2005);
Integrou a delegação portuguesa que negociou um novo estatuto de pessoal/CINCSOUTHLANT/OTAN;
É coordenador da Delegação Portuguesa na Comissão Laboral (ACD Portugal/EUA);

Participou em muitas reuniões da Comissão Bilateral Permanente (ACD Portugal/EUA);

É o representante do MDN no subgrupo jurídico das EUROFORÇAS;

Participou dos trabalhos do grupo de trabalho MNE/MDN; Integra a representação do MDN na Comissão Interministerial dos Assuntos Comunitários (CIAC);

Tem experiência na negociação directa de Acordos Internacionais de Defesa;

Executa a supervisão jurídica indirecta dos Acordos Internacionais de Defesa;

Representou a DGPDN na Estrutura Coordenadora de Assuntos Ambientais;

Realizou palestras sobre o ordenamento jurídico português da Defesa, dirigidas a delegações estrangeiras;

Tem experiência no acompanhamento político e jurídico do chamado «Direito Internacional Humanitário»;

Tem experiência no acompanhamento político e jurídico da execução da CCW e Convenção de Otava;

Tem experiência no acompanhamento político e jurídico de muitas outras convenções internacionais na área da defesa de que Portugal é subscritor;

É o responsável pelo despacho interno e representação da DGPDN, na ausência dos dirigentes de 1.º nível;

Participação em vários grupos de trabalho ao nível do MDN, constituídos com vista à execução de propostas de lei;

Recebeu louvores dos anteriores directores-gerais da DGPDN.

Despacho n.º 18 936/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como do previsto no despacho n.º 15 473/2005 (2.ª série), de 1 de Julho de 2005, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, e no despacho n.º 16 327/2005 (2.ª série), de 12 de Julho de 2005, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, delego e subdelego no subdirector-geral de Política de Defesa Nacional, Dr. Ângelo Manuel de Lima Vieira Araújo, a competência para:

- a) Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços, designadamente os que se encontram previstos nos n.ºs 1 a 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com excepção da competência prevista na alínea d) do n.º 2 da referida norma legal;
- b) Autorizar a realização de despesas cuja competência me esteja atribuída pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dentro dos respectivos limites máximos;
- c) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocamentos por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;
- d) Autorizar deslocamentos em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;
- e) Autorizar o trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- f) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional;
- g) Autorizar, no âmbito da execução da política de cooperação técnico-militar com os países de língua oficial portuguesa, a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 299 278,74;
- h) Autorizar deslocamentos aos países de língua oficial portuguesa, no âmbito da cooperação técnico-militar, de militares das Forças Armadas em missão oficial, bem como o processamento dos respectivos abonos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Junho de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto

praticados pelo subdirector-geral de Política de Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

17 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Despacho (extracto) n.º 18 937/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Agosto de 2005 do tenente-general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o Planeamento:

Margarida da Conceição Grilo Marchão Carrilho, auxiliar administrativa do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transita, por reconversão profissional, para a categoria de assistente administrativa da carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, com efeitos a partir da data do despacho, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 2005. — O Chefe da Secretaria Central, interino, *Manuel dos Reis Jagundo*, major.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 18 938/2005 (2.ª série). — No uso da subdelegação de competências conferida pelo subdirector-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005) e por meu despacho de 16 de Agosto de 2005:

Paula Maria Carvalho de Oliveira Ferreira, escritã-adjunta (escalão 3, índice 410) do Tribunal da Comarca de Estarreja — autorizado o exercício de funções em regime de substituição, como escritã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.

17 de Agosto de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça e Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça

Rectificação n.º 1495/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, o despacho conjunto n.º 495/2005, rectifica-se que, na coluna «Tribunal», onde se lê «Lisboa — Instrução Criminal, Lisboa — Secretaria-Geral do Tribunal Central de Instrução Criminal TIC [...] Porto — 1.º Juízo de Família e Menores» deve ler-se «Lisboa — Instrução Criminal, Lisboa — Serviços do Ministério Público do TIC e DIAP, Lisboa — Secretaria-Geral do Tribunal Central de Instrução Criminal e Tribunal de Instrução Criminal [...] Porto — Juízos de Família e Menores», e na coluna «Nome», onde se lê «João Nuno Veiga Lucas, Orlando Figueiredo, Elvira Magalhães Costa» deve ler-se «João Nuno Veiga Lucas, Maria Alice Sanches Martinho Pequito, Orlando Figueiredo, Elvira de Magalhães Costa».

22 de Agosto de 2005. — Pela Directora-Geral da Administração da Justiça, o Subdirector-Geral, em substituição, *Bruno de Sá*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, *António José Morais*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 18 939/2005 (2.ª série). — Por meus despachos de 10 de Agosto de 2005:

Ricardo Maria Areias, engenheiro electrotécnico assessor, da carreira de engenheiro electrotécnico, do quadro da Direcção Regional de